

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

RESOLUÇÃO N. 7/2023/SEAS-CONSEA

Dispõe sobre a composição da Comissão eleitoral responsável pela Coordenação do Processo Eleitoral para recomposição da representação da Sociedade Civil que comporá o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional na Gestão 2023/2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CONSEA/RO, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 13.508 de 11 de março de 2008 e, conforme o deliberado na Reunião Ordinária do exercício de 2023, realizada dia 16 de novembro de forma híbrida, sendo por meio de videoconferência gravada na plataforma zoom e presencialmente na casa dos Conselhos Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Conselheiros(as) abaixo relacionados(as) para constituírem a Comissão Eleitoral do CONSEA-RO que coordenará o processo eleitoral da representação da Sociedade Civil que irá compor o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, na Gestão 2023/2025:

- 1 - Mara Jane Correa Marques, representante da Federação dos Cultos Afros Religiosos Umbanda e Amerindo - FECAUBER (Presidente da Comissão);
- 2 - Eduardo de Oliveira Seti, representante da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI;
- 3 - Jair Melchior Bruxel, representante da Caritas Arquidiocesiana de Porto Velho – CÁRITAS;
- 4 - Maria das Graças de Lima, representante da Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia – FEDER;
- 5 - Roosevelt de Oliveira Cavalcante, representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC ;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo de Oliveira Seti
Presidente do CONSEA/RO



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Oliveira Seti, Coordenador(a)**, em 24/01/2024, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044149885** e o código CRC **F44DFAE8**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.004569/2023-51

SEI nº 0044149885